



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

Processo nº 02/2022

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1 – OBJETO:

1.1 – O Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco RN – OURO BRANCOPREV, torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para **COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES** para o Instituto de Previdência Própria do Município de Ouro Branco/RN.

1.2 - A Compra direta de que trata o item 1.1, será realizada para a aquisição dos seguintes produtos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
01	31016	<ul style="list-style-type: none">01 NOTEBOOK com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45	Unid	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
 OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
 CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
 Email: ourobrancoprev@hotmail.com

		<p>fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>				
02	31017	<p>Multifuncional tanque de tinta: imprime-cópia-scanner. Velocidade da impressão em preto: a partir de 13 ipm. Velocidade de impressão em color: a partir de 6 ipm sistema de impressão: frente e verso automático. Deverá possuir adf. Conectividade: usb-wifi-ethernet 10/100. Ciclo mensal de trabalho: 5.000 páginas. Rendimento do refil de tinta preto: 8.000 páginas. Color: 7.500 páginas cada cor</p>	Unid.	02	R\$ 2.013,50	R\$ 4.027,00



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

03	31018	Mouse Wireless USB Conectividade sem fio confiável	Unid.	01	R\$ 29,63	R\$ 29,63
04	31019	Mesa para Escritório confeccionada em madeira (mdp)	Unid.	01	R\$ 512,25	R\$ 512,25
05	31020	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas	Unid.	01	R\$ 391,90	R\$ 391,90
06	31021	Cadeira longarina fixa contendo 03 (três) lugares	Unid.	01	R\$ 639,67	R\$ 639,67
TOTAL						R\$ 10.400,45

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A Contratação Direta para a aquisição do material acima especificado se faz necessário para que possamos atender às necessidades encontradas no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN - OURO BRANCO PREV

2.2 – O material constante no subitem 1.1., deverá ser adquirido mediante Ordem de Autorização de Compra devidamente autorizada pelo Instituto de Previdência de Ouro Branco-RN

2.3 – O material deve ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, além de ser autorizado, registrado ou recomendado por órgão técnico, não podendo ser fornecido produtos sem a devida certificação, quando a lei assim o exigir.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando for o caso.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

3.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 A proposta de preços deverá ser apresentada presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco RN até às 13h00m do dia 25/04/2022 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico ourobrancoprev@hotmail.com juntamente com os documentos de comprovação para fins habilitação constantes nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo.

3.1.9 A análise da proposta será do tipo menor preço por item, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas neste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

4.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

4.3 Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 Para fornecer ao Município de Ouro Branco a empresa interessada deverá possuir regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista.

4.5 O Município de Ouro Branco não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município de Ouro Branco RN, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações oriundas da presente dispensa serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho/Ordem de Compra que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no Instituto de Previdência de Ouro Branco - RN (Ouro Branco Prev).

5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento.

5.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulada com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue de forma integral, mediante apresentação de Ordem de Execução de Compras no seguinte endereço:

6.1.1. Avenida José da Penha, nº 209 – Centro Ouro Branco RN (Sede do Instituto de Previdência de Ouro Branco-RN)



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

6.2. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra correspondente.

6.2.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

7.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Município poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Ordem de Compra decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. O servidor responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

8.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.



Estado do Rio Grande do Norte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV.**

Avenida José da Penha, 209, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000
CNPJ: 19.598.909/0001-11 - Telefax: (0**84) 3477 0053
Email: ourobrancoprev@hotmail.com

9.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 6.2, mediante crédito em conta corrente, observando a Ordem cronológica de Pagamentos do Instituto de Previdência de Ouro Branco.

9. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: ourobrancoprev@hotmail.com

10. DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Ouro Branco RN, 19 de abril de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO OURO BRANCO - PREV